



## EXPEDIENTE

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**  
Luciano Oliveira Mattos de Souza

**CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**  
Luciana Sapha Silveira

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO**  
Eduardo da Silva Lima Neto

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE PLANEJAMENTO E POLÍTICAS INSTITUCIONAIS**  
Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CÍVEIS E INSTITUCIONAIS**  
Pedro Elias Erthal Sanglard

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CRIMINAIS**  
Roberto Moura Costa Soares

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E DEFESA DE PRERROGATIVAS**  
Marfan Martins Vieira

**CHEFIA DE GABINETE**  
Gláucia Maria da Costa Santana

**CONSULTORIA JURÍDICA**  
Emerson Garcia

**ASSESSORIA EXECUTIVA**  
Walter de Oliveira Santos  
Marcos Paulo Alfradique de Andrade

**COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO DOS PROCURADORES DE JUSTIÇA**  
Vera de Souza Leite

**COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA**  
Taciana Dantas Carpilovsky

**COORDENADORIA DE SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA**  
Eduardo Rodrigues Campos

**CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL**  
Leandro Silva Navega

**OUVIDORIA**  
Augusto Vianna Lopes

**SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**  
Dimitrius Viveiros Gonçalves

**ASSESSORIA DE ASSUNTOS PARLAMENTARES**  
Victoria Siqueiros Soares Le Cocq D' Oliveira

## Sumário

• PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA .....	1
• SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO .....	3
• SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CÍVEIS E INSTITUCIONAIS .....	4
• SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CRIMINAIS .....	4
• CONSELHO SUPERIOR .....	5
• SECRETARIA-GERAL .....	12
• PUBLICAÇÕES DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA, PROMOTORIAS DE JUSTIÇA E GRUPOS DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA .....	14

## PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

### ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

#### DE 11.08.2021

Declara vitaliciado na carreira do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, a partir de 01 de março de 2021, o Promotor de Justiça **LUIZ OTÁVIO SALES DAMASCENO**, nos termos do art. 128, § 5º, I, a, da Constituição Federal e dos arts. 61 a 63 da Lei Complementar Estadual nº 106, de 3 de janeiro de 2003, tendo em vista a decisão proferida pelo egrégio Conselho Superior do Ministério Público (SEI nº 20.22.0001.0010723.2020-49).

#### DE 16.08.2021

Designa os Procuradores de Justiça **EDILÉA GONCALVES DOS SANTOS CESARIO** e **MARCUS CAVALCANTE PEREIRA LEAL**, bem como os servidores **MARCUS VINICIUS FONSECA REBELLO**, **MARCO ANTONIO DOS SANTOS SILVA**, **RONALDO BELLO GUIMARÃES**, **VINICIUS MARQUES SAMPAIO**, **MARCELO VIEIRA DE AZEVEDO**, **ANMIEL SIQUEIRA DE CARVALHO**, **DANIEL DE LIMA HAAB**, **UÉLITON SANTOS BARBOZA JUNIOR**, **LEONARDO NOGUEIRA MARTINS**, **THÁIS SESSA PAES**, **DENISE RAMALHO NASCIMENTO** e **BRUNO DOMINGOS VAZ**, para participarem da 2ª Reunião Ordinária de 2021 do Fórum Nacional de Gestão do Ministério Público (FNG-MP), no dia 27 de agosto de 2021, por meio da plataforma MS Teams, cabendo à primeira representar a Administração Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, e aos demais comporem os diversos comitês temáticos idealizados pela Comissão de Planejamento Estratégico do Conselho Nacional do Ministério Público (CPE/CNMP). (Processo SEI nº 20.22.0001.0036514.2021-52).



Exonera, com eficácia a contar de 1º de setembro de 2021, **JORGE DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº 3572, do cargo em comissão de Auxiliar 4, símbolo A-6, da estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça, fazendo cessar os efeitos de sua designação.

#### **DE 17.08.2021**

Designa a Promotora de Justiça **ELIANE ALMEIDA DE ABREU BELÉM** para atuar na 8ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital, no período de 15 a 18 de agosto de 2021, em razão da licença para tratamento de saúde da Promotora de Justiça titular, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa a Promotora de Justiça **LAURA MINC BAUMFELD ANDRÉ** para atuar na Promotoria de Justiça de Família, da Infância e da Juventude de Três Rios, especificamente nos feitos MPRJ 2019.00604452, MPRJ 2020.00068891, MPRJ 2021.00330676, MPRJ 2021.00543105, MPRJ 2021.00138562 e MPRJ 2019.00862741, no dia 16 de agosto de 2021, sem prejuízo de suas demais atribuições e sem ônus para o Ministério Público.

Torna sem efeito a designação da Promotora de Justiça **LUDIMILA BISSONHO RODRIGUES BRAGA** para atuar no Projeto Justiça Itinerante de Goytacazes, no dia 17 de agosto de 2021.

Designa a Promotora de Justiça **LETÍCIA XAVIER DE PAULA ANTUNES** para atuar na Promotoria de Justiça Cível de São Fidélis, no período de 17 a 31 de agosto de 2021, em razão da licença paternidade do Promotor de Justiça titular, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Torna sem efeito a designação do Promotor de Justiça **ERIC FERNANDES DA SILVA MENDONÇA** para atuar no Núcleo de Atuação perante a Central de Audiência de Custódia da Capital, no dia 18 de agosto de 2021.

Designa o Promotor de Justiça **ERIC FERNANDES DA SILVA MENDONÇA** para atuar na Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Barra Mansa, no dia 18 de agosto de 2021.

Designa a Promotora de Justiça **RAQUEL ROSMANINHO BASTOS** para atuar na Promotoria de Justiça de Itálva/Cardoso Moreira, no período de 19 a 31 de agosto de 2021, em razão da licença para tratamento de saúde do Promotor de Justiça titular, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Torna sem efeito a designação do Promotor de Justiça **DÉCIO VIÉGAS DE OLIVEIRA** para atuar no Núcleo de Atuação perante a Central de Audiência de Custódia da Capital, no período de 21 a 31 de agosto de 2021.

Designa o Promotor de Justiça **DÉCIO VIÉGAS DE OLIVEIRA** para atuar na 1ª Promotoria de Justiça junto ao II Tribunal do Júri da Capital, no período de 21 a 31 de agosto de 2021, em razão da licença para tratamento de saúde da Promotora de Justiça titular.

Designa o Promotor de Justiça **ALEXANDER ARAUJO DE SOUZA** para responder pelo expediente do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional, no período 17 de agosto a 03 de setembro de 2021, em razão de férias do titular, sem prejuízo de suas atribuições junto ao órgão de execução em que se encontra lotado (Processo SEI nº 20.22.0001.0037290.2021-52).

Exonera, com eficácia a contar de 13 de agosto de 2021, **HUGO GABRIEL PACHECO PORTO**, matrícula nº 6659, do cargo em comissão de Auxiliar 4, símbolo A-6, da estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça (Processo SEI nº 20.22.0001.0039309.2021-53).

Faz cessar, com eficácia a contar de 13 de agosto de 2021, os efeitos do ato publicado no Diário Oficial de 03 de dezembro de 2013, que designou **HUGO GABRIEL PACHECO PORTO**, matrícula nº 6659, para prestar assessoramento à Coordenação do CRAAI Rio de Janeiro (Processo SEI nº 20.22.0001.0039309.2021-53).

Nomeia **TAÍSSA DA SILVA LIRA** para exercer o cargo em comissão de Auxiliar 4, símbolo A-6, da estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça, em vaga decorrente da exoneração de Hugo Gabriel Pacheco Porto (Processo SEI nº 20.22.0001.0039309.2021-53).

Designa **TAÍSSA DA SILVA LIRA** para prestar assessoramento à Secretaria do CRAAI Rio de Janeiro (Processo SEI nº 20.22.0001.0039309.2021-53).

Faz cessar, com eficácia a contar de 09 de agosto de 2021, os efeitos do ato publicado no Diário Oficial de 1º de fevereiro de 2021, que designou **MAYA NAHON KISLANOV**, matrícula nº 8401, para prestar assessoramento direto à Secretaria do CRAAI Rio de Janeiro.

Nomeia, com eficácia a contar de 23 de agosto de 2021, em virtude de habilitação e classificação obtidas em concurso público, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO - Área:



Administrativa, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público Estadual, de acordo com os arts. 38, inciso I, e 39, do Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, os candidatos abaixo relacionados:

NOME	ORIGEM DA VAGA
CAMILA CARDOSO FERREIRA	LEI ESTADUAL Nº 5.891, DE 17 DE JANEIRO DE 2011
DAYSE LUCI DE PINHO GOMES	APOSENTADORIA DE ROSANA APARECIDA DE FREITAS
PATRICK FONSECA MOREIRA RIBEIRO	EXONERAÇÃO DE KELLY ROBERTA DE ARAUJO MORAES

## DESPACHOS DO COORDENADOR-GERAL DE ATUAÇÃO COLETIVA ESPECIALIZADA

### DE 17.08.2021

Procedimento MPRJ nº 2020.00672107 - GAESF - Indefiro.  
Procedimento MPRJ nº 2019.00356296 - GAESF - Indefiro.  
Procedimento MPRJ nº 2020.00131905 - GAESF - Indefiro.  
Procedimento MPRJ nº 2019.00363521 - GAESF - Indefiro.  
Procedimento MPRJ nº 2019.00356300 - GAESF - Indefiro.  
Procedimento SEI nº 20.22.0001.0032635.2021-25 - GAECO - Defiro.  
Procedimento SEI nº 20.22.0001.0039227.2021-36 - GAECO - Defiro.  
Procedimento SEI nº 20.22.0001.0032621.2021-15 - GAECO - Defiro.  
Procedimento SEI nº 20.22.0001.0039325.2021-09 - GAECO - Defiro.  
Procedimento SEI nº 20.22.0001.0032623.2021-58 - GAECO - Defiro.

## EXTRATO DE TERMO DE ATOS NEGOCIAIS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO.

Processo Eletrônico SEI-MPRJ nº 20.22.0001.0007458.2021-28.

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.

OBJETO: Aditamento do convênio MPRJ nº 033/2017, cujo objeto é a cooperação técnica para o intercâmbio de informações e apoio operacional e logístico, com aperfeiçoamento e capacitação de servidores no campo da inteligência penitenciária, a fim de propiciar o acompanhamento sistemático das prioridades temáticas no âmbito do Sistema Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro e seus reflexos na sociedade, com vistas à alteração da quantidade de servidores cedidos ao MPRJ.

FUNDAMENTO: Art. 116, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

DATA: 12.08.2021.

## AVISO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** AVISA aos interessados que as demandas destinadas à Chefia Institucional ou aos órgãos da Procuradoria-Geral de Justiça devem ser encaminhadas ao endereço eletrônico [protocolo@mprj.mp.br](mailto:protocolo@mprj.mp.br).

## SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO

## ATOS DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO



**DE 16.08.2021**

Designa o Promotor de Justiça em atuação na 4ª Promotoria de Justiça de Família da Capital, para ciência e adoção das providências que entender cabíveis, nos autos do procedimento MPRJ nº 2021.00624532, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa a Promotora de Justiça em atuação na 5ª Promotoria de Justiça de Família da Capital, para ciência e adoção das providências que entender cabíveis, nos autos do procedimento MPRJ nº 2021.00624527, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa a Promotor de Justiça em atuação na 2ª Promotoria de Justiça Cível e de Família de Jacarepaguá, para ciência e adoção das providências que entender cabíveis, nos autos do procedimento MPRJ nº 2021.00587471, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa o Promotor de Justiça em atuação na 3ª Promotoria de Justiça Cível e de Família de Jacarepaguá, para ciência e adoção das providências que entender cabíveis, nos autos do procedimento MPRJ nº 2021.00646568, sem prejuízo de suas demais atribuições.

**DE 17.08.2021**

Designa a Promotora de Justiça em atuação na 4ª Promotoria de Justiça Cível e de Família de Jacarepaguá, para ciência e adoção das providências que entender cabíveis, nos autos do procedimento MPRJ nº 2021.00658343, sem prejuízo de suas demais atribuições.

## **SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CÍVEIS E INSTITUCIONAIS**

### **DESPACHO DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CÍVEIS E INSTITUCIONAIS**

**DE 17.08.2021**

Processo SEI nº 20.22.0001.0029715.2021-04 da Assessoria de Atribuição Originária Cível e Institucional (Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Angra dos Reis) - Aprovo o Parecer para declarar a atribuição da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Angra dos Reis. Remetam-se-lhe os autos com o parecer aprovado, deste encaminhando-se cópia ao órgão suscitado, para ciência.

## **SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CRIMINAIS**

### **DESPACHOS DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CRIMINAIS**

**DE 10.08.2021**

Processo SEI nº 20.22.0001.0016574.2021-82 da Assessoria Criminal (Origem: 2ª Promotoria de Investigação Penal Territorial da Área Penha e Irajá do Núcleo do Rio de Janeiro - TC nº 039-00048/2021) - Declaro a atribuição da Promotoria de Justiça junto ao XV Juizado Especial Criminal da Comarca da Capital para seguir oficiando no presente procedimento.

Processo SEI nº 20.22.0001.0030382.2021-37 da Assessoria Criminal (Origem: Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica do Núcleo de Nova Iguaçu - IP nº 915-02032/2017) - Declaro a atribuição da 1ª Promotoria de Investigação Penal Territorial do Núcleo de Nova Iguaçu para seguir oficiando no presente procedimento.

**DE 16.08.2021**

Processo SEI nº 20.22.0001.0030887.2021-79 da Assessoria Criminal (Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Cachoeiras de Macacu - IP nº 159-00725/2019) - Declaro a atribuição da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Cachoeiras de Macacu para seguir oficiando no presente procedimento.

Processo SEI nº 20.22.0001.0035297.2021-28 da Assessoria Criminal (Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Madureira e Jacarepaguá do Núcleo do Rio de Janeiro - IP nº 024-02070/2020)



- Declaro a atribuição da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Bangu e Campo Grande para seguir oficiando no presente procedimento.

Processo SEI nº 20.22.0001.0026731.2021-62 da Assessoria Criminal (Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Madureira e Jacarepaguá do Núcleo Rio de Janeiro - IP nº 999-792-2021) - Declaro a atribuição da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica da Área Oeste/Jacarepaguá do Núcleo Rio de Janeiro para seguir oficiando no presente procedimento.

Processo SEI nº 20.22.0001.0031466.2021-63 da Assessoria Criminal (Origem: Promotoria de Justiça junto ao X Juizado Especial Criminal da Comarca da Capital - IP nº 218-00077/2020) - Declaro a atribuição da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada do Núcleo Rio de Janeiro para seguir oficiando no presente procedimento.

Processo SEI nº 20.22.0001.0031799.2021-93 da Assessoria Criminal (Origem: 5ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial de Duque de Caxias - IP nº 042-06305/2020) - Declaro a atribuição da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Zona Sul e Barra da Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro para seguir oficiando no presente procedimento.

Processo SEI nº 20.22.0001.0035576.2021-61 da Assessoria Criminal (Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada do Núcleo Rio de Janeiro - IP nº 250-00089/2020) - Declaro a atribuição da 4ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada do Núcleo Rio de Janeiro para seguir oficiando no presente procedimento.

Processo SEI nº 20.22.0001.0030376.2021-05 da Assessoria Criminal (Origem: Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica do Núcleo de Nova Iguaçu - IP nº 915-02542/2018) - Declaro a atribuição da Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica do Núcleo Nova Iguaçu para seguir oficiando no presente procedimento.

Processo SEI nº 20.22.0001.0024712.2021-61 da Assessoria Criminal (Origem: 3ª Promotoria de Investigação Penal Territorial da Área Madureira e Jacarepaguá do Núcleo Rio de Janeiro - IP nº 999-02947/2020) - Declaro a atribuição da 3ª Promotoria de Investigação Penal Territorial da Área Madureira e Jacarepaguá do Núcleo Rio de Janeiro para seguir oficiando no presente procedimento.

#### **DE 17.08.2021**

Processo SEI nº 20.22.0001.0035391.2021-12 da Assessoria Criminal (Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Bangu e Campo Grande do Núcleo Rio de Janeiro - IP nº 057-06625/2019) - Declaro a atribuição da 4ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Nova Iguaçu para seguir oficiando no presente procedimento.

Processo SEI nº 20.22.0001.0025352.2021-47 da Assessoria Criminal (Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada do Núcleo do Rio de Janeiro) - Declaro a atribuição da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Zona Sul e Barra da Tijuca do Núcleo do Rio de Janeiro para seguir oficiando no presente procedimento.

Processo SEI nº 20.22.0001.0030385.2021-53 da Assessoria Criminal (Origem: Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica e Familiar do Núcleo de Nova Iguaçu - IP nº 915-02621/2018) - Declaro a atribuição da 1ª Promotoria de Investigação Penal Territorial do Núcleo de Nova Iguaçu para seguir oficiando no presente procedimento.

## **CONSELHO SUPERIOR**

### **AVISO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO** TORNA PÚBLICA a distribuição eletrônica dos processos abaixo relacionados, aos seguintes Conselheiros:

**Em 16/08/2021:**

**a. Conselheiro(a) ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA:**

**1. Processo nº 2016.00964724** - Dois volumes - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 70/16 - Assunto(s): APURAR PROBLEMAS NO PRÉ-NATAL, COMPONENTE DA



REDE CEGONHA, E AVALIAR A ATUAÇÃO DO PODER PÚBLICO PARA GARANTIR ADEQUADO PRÉ-NATAL NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE;

**2. Processo nº 2019.00894345** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 21/20 - Parte(s): ANDERSON NASCIMENTO AZEVEDO VIANA E MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES;

**3. Processo nº 2019.01116929** - Dois volumes principais e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 73/19 - Assunto(s): APURAR, EM SÍNTESE, SUPOSTA PRÁTICA DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA EM RAZÃO DE MÁ CONDUTA, POR PARTE DE SERVIDOR MÉDICO CONCURSADO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA;

**4. Processo nº 2020.00365349** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0028503.2021-39 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL DANO AO ERÁRIO DECORRENTE DE IRREGULARIDADES VERIFICADAS EM PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, COM RELAÇÃO A REPASSES FINANCEIROS À AGREMIÇÃO CARNAVALESCA E À INSTITUTO DE FOMENTO ESPORTIVO;

**5. Processo nº 2020.00445750** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 82/20 - Parte(s): CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO RIO DE JANEIRO - CRM E CASA DE SAÚDE SÃO LUCAS S.A.;

**6. Processo nº 2020.00964838** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0037922.2021-60 - Assunto(s): NOTÍCIA DE POLUIÇÃO SONORA PROVENIENTE DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL DENOMINADO "QUINTAL DA NEGA", LOCALIZADO NA RUA LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA NANJI, BAIRRO NANCILÂNDIA, ITABORAÍ;

**b. Conselheiro(a) SUMAYA THEREZINHA HELAYEL:**

**1. Processo nº 2011.00206457** - Três volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 52/11 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE EXCESSIVO NÚMERO DE CARGOS COMISSIONADOS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS;

**2. Processo nº 2013.00192207** - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 123/14 - Parte(s): CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO (ADV.: GRAZIELA ERNESTO DE OLIVEIRA DA SILVA - OAB/RJ 133099) E ASSOCIAÇÃO FLUMINENSE DE ASSISTÊNCIA À MULHER, À CRIANÇA E AO IDOSO - HOSPITAL DOS PLANTADORES DE CANA;

**3. Processo nº 2020.00720790** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 88/20 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE POLUIÇÃO SONORA PRATICADA POR PARTE DE ELIENE ARAUJO, CUJO IMÓVEL ESTARIA SITUADO NA RUA ANTÔNIO ALVES DE ALMEIDA, Nº 06, MUNICÍPIO DE RESENDE;

**4. Processo nº 2021.00602672** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0037948.2021-37 - Assunto(s): DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO ENCAMINHADO PELA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO FEDERAL, NO BOJO DA NOTÍCIA DE FATO QUE APURA SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO MUNICÍPIO DE MESQUITA;

**5. Processo nº 2021.00620656** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0037148.2021-06 - Assunto(s): ENCAMINHA CÓPIA DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA CELEBRADO NOS AUTOS DO MPRJ Nº 2013.01307594, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CSMP Nº 71/2019;

**6. Processo nº 2021.00638740** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA ORDEM URBANÍSTICA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0037866.2021-20 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2021.00327571, NOS TERMOS DO ART. 37, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

**c. Conselheiro(a) LUIZ FABIÃO GUASQUE:**

**1. Processo nº 2015.00823936** - Seis volumes principais e oito anexo(s) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 119/15 - Assunto(s): APURAR A EXISTÊNCIA DE MECANISMO EFICIENTES PARA SOLUCIONAR PROBLEMAS DE FALTA DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NA ÁREA PROGRAMÁTICA 5.1, NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO;

**2. Processo nº 2016.00648052** - Dois volumes principais e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 188/16 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA SOBRE PRÁTICA DE



ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E SUPOSTO ACRÉSCIMO PATRIMONIAL INCOMPATÍVEL COM A RENDA DE SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO;

**3. Processo nº 2019.00193729** - Dois volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC S/N - Parte(s): ADRIANA BITTENCOURT SAMPAIO DE ALMEIDA;

**4. Processo nº 2021.00506386** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA II - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0038488.2021-07 - Assunto(s): NOTÍCIA DE QUE A UFF ESTARIA PERMITINDO A VACINAÇÃO DE ALUNOS DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU, ADUZINDO QUE NÃO POSSUIRIAM VÍNCULO INSTITUCIONAL E QUE NÃO DEVERIAM ESTAR FURANDO A FILA DA VACINAÇÃO COMO PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO;

**5. Processo nº 2021.00620675** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0037468.2021-96 - Assunto(s): ENCAMINHA CÓPIA DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA CELEBRADO NOS AUTOS DO MPRJ Nº 2016.00357052, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CSMP Nº 71/2019;

**d. Conselheiro(a) WALBERTO FERNANDES DE LIMA:**

**1. Processo nº 2012.00293362** - Dois volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 53/14 - Assunto(s): FISCALIZAR A PRECARIIDADE DA INFRAESTRUTURA, A INSUFICIÊNCIA NO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS E A QUALIDADE DA MERENDA ESCOLAR DO CIEP 352 - SENADOR SEVERO GOMES, NO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU;

**2. Processo nº 2015.00970574** - Dez volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 23/15 - Parte(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS BENTO RUBIÃO;

**3. Processo nº 2017.01316244** - Dois volumes - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): INSTITUTO FUNDAÇÃO JOÃO GOULART E OUTROS;

**4. Processo nº 2021.00414933** - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0038017.2021-17 - Parte(s): LUIZ CARLOS DE SOUZA SILVA;

**e. Conselheiro(a) FLÁVIA DE ARAUJO FERRER:**

**1. Processo nº 2012.01212255** - Dois volumes principais, dois anexo(s) e dois apenso(s) (nº 2013.00652729 e nº 2013.00434504) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 151/14 - Assunto(s): APURAR DENÚNCIA DE SUPOSTO PAGAMENTO DE VALORES INDEVIDOS EM DETRIMENTO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN;

**2. Processo nº 2019.01338378** - Dois volumes principais e quatro anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PP S/N - Parte(s): FOOD'S TEAM RESTAURANTE LTDA. (ADV.: FELIPE PORTUGAL - OAB/RJ 130704), FLUMINENSE FOOTBALL CLUBE (ADV.: VINICIUS COSTAS FERNANDES - OAB/RJ 168808) E CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO;

**3. Processo nº 2020.00714462** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0038088.2021-40 - Assunto(s): FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DAS NORMAS GARANTIDORAS DOS DIREITOS DOS IDOSOS E DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, NA AGÊNCIA DO BANCO BRADESCO, SITUADA NO BAIRRO VILA DAS MANGUEIRAS, NO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS (ADV.: JOSÉ ANTÔNIO MARTINS - OAB/RJ 114760);

**4. Processo nº 2021.00010520** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - EA S/N - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2019.00673278, NOS TERMOS DO ART. 37, c/c 32, II, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

**5. Processo nº 2021.00085710** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - EA S/N - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2020.00533968, NOS TERMOS DO ART. 37, c/c 32, II, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

**6. Processo nº 2021.00596298** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0037386.2021-79 - Parte(s): VICTOR FRANÇA E MUNICÍPIO DE MARICÁ;

**f. Conselheiro(a) MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES:**



**1. Processo nº 2011.00212157** - Dois volumes principais, três anexo(s) e um apenso(s) (nº 2016.00879129) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 15/11 - Parte(s): MUNICÍPIO DE MACAÉ E REGINA HELENA KLAYN;

**2. Processo nº 2014.00037040** - Quatro volumes principais, um anexo(s) e um apenso(s) (nº 2014.00068108) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 01/14 - Assunto(s): APURAR A OMISSÃO OU O RETARDO NA COMUNICAÇÃO E CONSULTA, POR PARTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, SOBRE TEMAS RELACIONADOS ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO;

**3. Processo nº 2016.00478445** - Três volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIO CLARO - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 04/16 - Assunto(s): ACOMPANHAR AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO MUNICÍPIO DE RIO CLARO PARA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE LEI QUE DISCIPLINE A GESTÃO DEMOCRÁTICA DE EDUCAÇÃO PÚBLICA;

**4. Processo nº 2018.00386374** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 128/19 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE DESCUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA POR PARTE DE SERVIDORES LOTADOS NAS DELEGACIAS DE POLÍCIA DOS MUNICÍPIOS DE NOVA FRIBURGO E CACHOEIRAS DE MACACU;

**5. Processo nº 2020.00301347** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0037566.2021-69 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL MALVERSAÇÃO DOS RECURSOS SUPOSTAMENTE TRANSFERIDOS DOS MUNICÍPIOS DE NITERÓI E MARICÁ PARA O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO PARA APLICAÇÃO NO COMBATE À PANDEMIA DE COVID-19;

**6. Processo nº 2020.00407785** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 17/20 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, TENDO EM VISTA POSSÍVEL PRÁTICA DE ASSÉDIO SEXUAL PERPETRADO POR SERVIDOR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA;

**g. Conselheiro(a) CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA:**

**1. Processo nº 2013.00775725** - Dez volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 86/13 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS NO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA;

**2. Processo nº 2014.00552444** - Três volumes principais e dois anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 26/14 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA;

**3. Processo nº 2015.00952749** - Dois volumes principais e três anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 49/15 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA (ADV.: RENATO ROSSETO PAIXÃO - OAB/RJ 106815);

**4. Processo nº 2018.00078225** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0030015.2021-52 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA IMPROBIDADE POR OMISSÃO POR PARTE DO ATUAL PREFEITO DE ITAOCARA E DAS GESTÕES ANTERIORES A PARTIR DE 2002;

**5. Processo nº 2020.00135913** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0037965.2021-63 - Assunto(s): NOTÍCIA DE POSSÍVEL POLUIÇÃO SONORA PROVOCADA POR MORADOR DA RUA DONATO LINDERMAN PIRES DOS REIS, Nº 95, BAIRRO GREEN VALLEY, RIO BONITO;

**6. Processo nº 2021.00085740** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - EA S/N - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2020.00578007, NOS TERMOS DO ART. 37, c/c 32, II, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

**h. Conselheiro(a) CLAUDIO VARELA:**

**1. Processo nº 2018.00144964** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 17/18 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS DIFERENÇAS REMUNERATÓRIAS NO ÂMBITO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO;





**2. Processo nº 2018.00979092** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 129/18 - Assunto(s): INVESTIGAR IRREGULARIDADES ENVOLVENDO SERVIDOR NO CARGO DE PRESIDENTE DA SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU;

**3. Processo nº 2018.01234748** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0028249.2021-10 - Assunto(s): DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO ENCAMINHADO PELA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NO BOJO DO INQUÉRITO CIVIL NO QUAL SÃO PARTES RAMAR PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. (ADV.: SORAYA ANDRADE DE OLIVEIRA - OAB/RJ 117156) E OUTROS;

**4. Processo nº 2021.00085730** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - EA S/N - Parte(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2018.00659493, NOS TERMOS DO ART. 37, c/c 32, II, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

**Em 17/08/2021:**

**a. Conselheiro(a) ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA:**

**1. Processo nº 2012.01373333** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0029976.2021-38 - Parte(s): MARCOS ANTONIO DA SILVA REIS, ANA LUCIA DA SILVA REIS MELO, VERÔNICA DA SILVA CONCEIÇÃO E OUTROS;

**2. Processo nº 2020.00044504** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0038065.2021-79 - Parte(s): YASMINE ARAUJO E AUTO LOTAÇÃO INGÁ LTDA.;

**3. Processo nº 2020.00108683** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0037851.2021-37 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA ANÔNIMA NARRANDO SUPOSTA IRREGULARIDADE PERPETRADA NO MUNICÍPIO DE PIRAÍ, UMA VEZ QUE TERIA SIDO FORNECIDA UMA RETROESCAVADEIRA DA PREFEITURA PARA LIMPAR E DEIXAR PRONTO PARA CONSTRUÇÃO UM TERRENO DE PROPRIEDADE PRIVADA;

**4. Processo nº 2021.00231034** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0039665.2021-44 - Parte(s): AVERIGUAR POSSÍVEL RISCO À COLETIVIDADE GERADO PELA QUEDA DE ÁRVORE SOBRE A REDE DE ALTA TENSÃO, NA RUA NEREU, SITUADA NO MUNICÍPIO DE MESQUITA;

**5. Processo nº 2021.00435993** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO SISTEMA PRISIONAL E DIREITOS HUMANOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0038417.2021-81 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NA TRANSFERÊNCIA DOS INTERNOS WILTON CARLOS RABELO QUINTANILHA, MÁRCIO GOMES DE MEDEIROS ROQUE, MARCELO FONSECA DE SOUZA E ALTAIR DOMINGOS RAMOS PARA A UNIDADE SEAPGC E POSTERIOR RETORNO À SEAPVP OCORRIDO EM JANEIRO DE 2021;

**6. Processo nº 2021.00615688** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0036732.2021-83 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2020.00770844, NOS TERMOS DO ART. 37, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

**b. Conselheiro(a) SUMAYA THEREZINHA HELAYEL:**

**1. Processo nº 2015.00789402** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0037588.2021-57 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE DECORRENTE DA DESPROPORCIONALIDADE ENTRE O NÚMERO DE SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO E CARGOS EFETIVOS E SUA CONSTITUCIONALIDADE;

**2. Processo nº 2019.00313936** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 105/20 - Parte(s): TRANSPORTES ÚNICA PETRÓPOLIS LTDA. (ADV.: JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA CORTINHAS - OAB/RJ 97385) E OUTROS;

**3. Processo nº 2020.00786297** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0028206.2021-07 - Assunto(s): NOTÍCIA DE SUPOSTO ATRASO NO PAGAMENTO DE EMPRESA TERCEIRIZADA QUE PRESTA SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE TRADUTORES E INTÉRPRETES DE LIBRAS AO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO;



**4. Processo nº 2021.00607550** - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0036131.2021-14 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2017.00002405, NOS TERMOS DO ART. 37, C/C O ART. 32, II, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

**5. Processo nº 2021.00629174** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - EA S/N - Assunto(s): ENCAMINHA CÓPIA DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA CELEBRADO NOS AUTOS DO MPRJ Nº 2012.01070509, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CSMP Nº 71/2019;

**c. Conselheiro(a) LUIZ FABIÃO GUASQUE:**

**1. Processo nº 2013.00746507** - Doze volumes principais, um anexo(s) e dois apenso(s) (nº 2018.00207329 e nº 2014.01051089) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 161/13 - Assunto(s): APURAR SE OS SERVIDORES CONTRATADOS POR CONTRATO TEMPORÁRIO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PELO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA ESTÃO REALMENTE DESEMPENHANDO ATIVIDADES DAQUELA NATUREZA, BEM COMO SE A TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, MEDIANTE CONTRATAÇÃO DE PESSOAS, CONTEMPLA AS HIPÓTESES PREVISTAS EM LEI;

**2. Processo nº 2021.00318686** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - EA S/N - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2021.00189828, NOS TERMOS DO ART. 37, C/C ART. 32, II, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

**3. Processo nº 2021.00594979** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - EA S/N - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2019.00851275, NOS TERMOS DO ART. 37, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

**4. Processo nº 2021.00603422** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0036039.2021-73 - Assunto(s): ENCAMINHA CÓPIA DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA CELEBRADO NOS AUTOS DO MPRJ Nº 2016.00396866, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CSMP Nº 71/2019;

**5. Processo nº 2021.00612456** - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0036519.2021-14 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2015.01299345, NOS TERMOS DO ART. 37, C/C O ART. 32, II, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

**6. Processo nº 2021.00615446** - SECRETARIA DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0036712.2021-41 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2015.01187620, NOS TERMOS DO ART. 37, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

**d. Conselheiro(a) WALBERTO FERNANDES DE LIMA:**

**1. Processo nº 2016.01122769** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 130/16 - Assunto(s): NOTÍCIA DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA GOVERNADOR PORTELA, SITUADA NO BAIRRO VILA JULIETA, RESENDE;

**2. Processo nº 2019.00531577** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC S/N - Parte(s): ROBSON PASCHOAL ALVES ANDRÉ, RENAN DOS SANTOS ANDRÉ E OUTROS;

**3. Processo nº 2020.00776898** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0037849.2021-91 - Parte(s): MARCELO BANDEIRA DO COUTTO GIL E NESTLÉ BRASIL LTDA. (ADV.: KÁTIA PATRÍCIA GONÇALVES SILVA - OAB/RJ 58102);

**4. Processo nº 2021.00014838** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0039055.2021-24 - Parte(s): LEILA VIEIRA E LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A. E OUTROS;

**5. Processo nº 2021.00259725** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0016581.2021-87 - Parte(s): JOSEMAR GOUVÊA NOGUEIRA, WELLINGTON SANTOS, MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU E OUTROS;

**6. Processo nº 2021.00326116** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - EA S/N - Assunto(s): COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRAMITAÇÃO DO



PROCEDIMENTO EM CURSO HÁ MAIS DE UM ANO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 25 DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

**7. Processo nº 2021.00643955** - SECRETARIA DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0038776.2021-88 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2020.00346212;

**e. Conselheiro(a) FLÁVIA DE ARAUJO FERRER:**

**1. Processo nº 2013.00386887** - Dois volumes principais e nove anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 56/13 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE NO PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS NA GUARDA MUNICIPAL DE QUATIS;

**2. Processo nº 2015.01315497** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0038792.2021-44 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE POSSÍVEL AUSÊNCIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL POR PARTE DE SUPOSTA FÁBRICA CLANDESTINA DE GELO, LOCALIZADA NA RUA MURILO DOS SANTOS CONCEIÇÃO, NO MUNICÍPIO DE MESQUITA;

**3. Processo nº 2020.00971853** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRÁÍ - CRAAI BARRA DO PIRÁÍ - PP 04/21 - Parte(s): VAGNER DE OLIVEIRA ANDRADE GOULART, CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VALENÇA E OUTROS;

**4. Processo nº 2021.00546327** - SECRETARIA DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0031533.2021-97 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2020.00820718, NOS TERMOS DO ART. 37, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

**5. Processo nº 2021.00654678** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0039523.2021-95 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2019.01361516, NOS TERMOS DO ART. 37, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

**f. Conselheiro(a) MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES:**

**1. Processo nº 2018.00126837** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 23/18 - Assunto(s): APURAR EVENTUAL DANO À ORDEM URBANÍSTICA DECORRENTE DA CONSTRUÇÃO DE ACESSOS ÀS GARAGENS DE AUTOMÓVEIS PARTICULARES EM VIA PÚBLICA;

**2. Processo nº 2020.00611286** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - REP S/N - Assunto(s): NOTÍCIA DE POLUIÇÃO SONORA PROVENIENTE DE GALPÃO LOCALIZADO NA RUA MAESTRO LOURENÇO SOARES, ENTRE O Nº 447 E 455, PARQUE AURORA, CAMPOS DOS GOYTACAZES;

**3. Processo nº 2021.00596349** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO AO IDOSO DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0038634.2021-42 - Assunto(s): DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO ENCAMINHADO PELA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO AO IDOSO DA CAPITAL EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, NO BOJO DA NOTÍCIA DE FATO DECLINADA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NOTICIANDO SUPOSTA DISCRIMINAÇÃO POR IDADE NA CONTRATAÇÃO PELA EMPRESA RIP SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA., TERCEIRIZADA DA PETROBRÁS;

**4. Processo nº 2021.00641711** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0039211.2021-80 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2015.00386320, NOS TERMOS DO ART. 37, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

**g. Conselheiro(a) CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA:**

**1. Processo nº 2018.01208024** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0039054.2021-51 - Parte(s): ELIZABETH FREITAS E PREVINI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU;

**2. Processo nº 2020.00873650** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0035257.2021-41 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL DESCARTE DE EFLUENTES NA FAIXA MARGINAL DE PROTEÇÃO DA LAGOA DE ITAIPIU, NO MUNICÍPIO DE NITERÓI;



**3. Processo nº 2021.00043330** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0038241.2021-80 - Parte(s): CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES, VIAÇÃO VG EIRELI E OUTROS;

**4. Processo nº 2021.00223164** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0012910.2021-70 - Parte(s): JOSEMAR GOUVÊA NOGUEIRA E PAULO ANTÔNIO RAMOS RODRIGUES;

**5. Processo nº 2021.00583296** - SECRETARIA DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0034507.2021-18 - Assunto(s): DECLÍNIO PARCIAL DE ATRIBUIÇÃO ENCAMINHADO PELA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E CONTRIBUINTE DA CAPITAL EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NO BOJO DO INQUÉRITO CIVIL QUE APURA A POSSIBILIDADE DE O MPRJ AJUIZAR AÇÃO CIVIL PÚBLICA EM PROL DOS CONSUMIDORES DO SEU ESTADO, REQUERENDO RESSARCIMENTO EM RAZÃO DA EXCLUSÃO DO ICMS NA BASE DE CÁLCULO DO PIS/PASEP E DO COFINS, DIANTE DE DECISÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE PROFERIDA PELO STF;

**6. Processo nº 2021.00646652** - SECRETARIA DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0038964.2021-56 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2019.01123619, NOS TERMOS DO ART. 37, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

**h. Conselheiro(a) CLAUDIO VARELA:**

**1. Processo nº 2011.01275656** - Três volumes principais e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAI - CRAAI BARRA DO PIRAI - IC 89/12 - Assunto(s): NOTÍCIA DE AUSÊNCIA DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E SERVIÇO DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA NO MUNICÍPIO DE VALENÇA;

**2. Processo nº 2016.00825577** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 110/16 - Parte(s): ANDRÉ GÁS DE ITATIAIA LTDA. E MUNICÍPIO DE ITATIAIA;

**3. Processo nº 2017.00643764** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0039131.2021-09 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PELA ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS E INCOMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS DE PROFESSORES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA;

**4. Processo nº 2020.00238809** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0037487.2021-68 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA SUPERLOTAÇÃO, INSUFICIÊNCIA DE PROFESSORES E DESVIO DE FUNÇÃO NO INSTITUTO AVELINO II, LOCALIZADO NA RUA ARCILIO PAPINI, Nº 17, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE;

**5. Processo nº 2020.00525756** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - NF S/N - Parte(s): LUCIANO VIEIRA DE OLIVEIRA E OUTROS;

**6. Processo nº 2021.00162249** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - REP 251/21 - Parte(s): CARLOS ALBERTO MONTEIRO BARBOSA.

## SECRETARIA-GERAL

### DESPACHOS DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**DE 16.08.2021**

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0029413.2020-13 (Assunto: Inquérito Administrativo - Advogados: Yuri Rosário Duarte, OAB/RJ nº 186.924 e Marcelo Rodrigues Monteiro, OAB/RJ nº 166.888) - Defiro o pedido formulado no documento eletrônico nº 0875792 e, com isso, autorizo a prorrogação do prazo do Inquérito Administrativo, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 21 de agosto de 2021.

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0011695.2020-92 (MPRJ nº 2019.01386264) (Assunto: Inquérito Administrativo - Advogados: Yuri Rosário Duarte, OAB/RJ nº 186.924 e Marcelo Rodrigues Monteiro, OAB/RJ nº 166.888) - Defiro o pedido formulado no documento eletrônico nº 0876693 e, com isso, autorizo a prorrogação do prazo do Inquérito Administrativo, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 18 de agosto de 2021.



## DE 17.08.2021

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0009168.2020-33 (MPRJ nº 2019.00949472) (Assunto: Inquérito Administrativo - Advogada: Edivânia dos Santos Evangelista da Silva, OAB/RJ nº 229.111) - Defiro o pedido formulado no documento eletrônico nº 0878423 e, com isso, autorizo a prorrogação do prazo do Inquérito Administrativo, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 20 de agosto de 2021.

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0016957.2020-26 (Assunto: Inquérito Administrativo - Advogados: Yuri Rosário Duarte, OAB/RJ nº 186.924, e Marcelo Rodrigues Monteiro, OAB/RJ nº 166.888) - Defiro o pedido formulado no documento eletrônico nº 0876725 e, com isso, autorizo a prorrogação do prazo do Inquérito Administrativo, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 18 de agosto de 2021.

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0009696.2020-36 (MPRJ nº 2020.00188228) (Assunto: Inquérito Administrativo - Advogados: Yuri Rosário Duarte, OAB/RJ nº 186.924, e Marcelo Rodrigues Monteiro, OAB/RJ nº 166.888) - Defiro o pedido formulado no documento eletrônico nº 0875805 e, com isso, autorizo a prorrogação do prazo do Inquérito Administrativo, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 21 de agosto de 2021.

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0011091.2020-07 (MPRJ nº 2019.01000977) (Assunto: Inquérito Administrativo - Advogados: Yuri Rosário Duarte, OAB/RJ nº 186.924, e Marcelo Rodrigues Monteiro, OAB/RJ nº 166.888) - Defiro o pedido formulado no documento eletrônico nº 0875775 e, com isso, autorizo a prorrogação do prazo do Inquérito Administrativo, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 21 de agosto de 2021.

Processo SEI nº 20.22.0001.0008357.2020-08 - Com fundamento no art. 49 da Lei nº 8.666/93, diante da manifestação apresentada pela Secretaria de Tecnologia da Informação e de Comunicação (documento SEI nº 0889442), a qual acolho integralmente, decido REVOGAR o Pregão Eletrônico nº 70/2021.

## EXTRATOS DE TERMOS DE ATOS NEGOCIAIS DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

INSTRUMENTO: TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL.

Processo Eletrônico SEI-MPRJ nº 20.22.0001.0005549.2020-67.

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e HERIKA BENEVIDES PEREIRA DE LIMA 08711434708.

OBJETO: Rescisão amigável do contrato MPRJ nº 041/2020, derivado do Pregão Eletrônico nº 096/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de ginástica laboral.

FUNDAMENTO: Art. 79, II, da Lei nº 8.666/93.

DATA: 17.08.2021.

INSTRUMENTO: TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL.

Processo Eletrônico SEI-MPRJ nº 20.22.0001.0034540.2020-03.

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e EUDIS MURALHA.

OBJETO: Rescisão amigável do contrato MPRJ nº 049/2019, cujo objeto é a locação do imóvel situado na Rua Aureliano Coutinho, nº 128, Galpão 501, Centro Comercial Mediterrâneo, Centro, Petrópolis - RJ.

FUNDAMENTO: Art. 79, II, da Lei nº 8.666/93.

DATA: 17.08.2021.

## AVISOS DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

A **SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO** AVISA aos interessados que, nos dias 16 (segunda-feira) e 17 de agosto de 2021 (terça-feira), ficará suspenso o expediente presencial na Promotoria de Justiça de Casimiro de Abreu, localizada na Avenida Waldenir Heringer da Silva, nº 600, Lote 04, Quadra 02, Loteamento Sociedade Fluminense, 1º andar, inclusive para atendimento ao público, em virtude da execução de layout em suas instalações.

As atividades serão retomadas no dia 18 de agosto de 2021 (quarta-feira).

O **SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO** AVISA aos interessados que as certidões expedidas pelos órgãos do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro são gratuitas.



Os cidadãos devem ficar atentos, pois há sítios eletrônicos privados, na internet, que oferecem o serviço de forma onerosa.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO** COMUNICA que, no dia 17 de agosto de 2021, foi homologada a licitação por **PREGÃO ELETRÔNICO nº 71/2021**.

Processo SEI nº 20.22.0001.0033907.2020-22

Objeto: Aquisição de materiais de isolamento térmico de tubulação.

Lote 1

Adjudicatária: Multiterm Isolamentos Térmicos e Acústicos EIRELI

Valores unitários: 1.1 - R\$ 1.165,49; 1.2 - R\$ 2.940,85; 1.3 - R\$ 78,04; 1.4 - R\$ 302,44; 1.5 - R\$ 0,11; 1.6 - R\$ 311,06.

Lote 2

Adjudicatária: Multiterm Isolamentos Térmicos e Acústicos EIRELI

Valores unitários: 2.1 - R\$ 1.165,49; 2.2 - R\$ 2.940,85; 2.3 - R\$ 78,04; 2.4 - R\$ 302,44; 2.5 - R\$ 0,11; 2.6 - R\$ 311,06.

## AVISO DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

A **DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS** AVISA que o servidor abaixo relacionado comunicou a seguinte ocorrência em relação à sua carteira funcional:

Nome	ALEXANDRE AVELINO DO NASCIMENTO
Matrícula	6742
Cargo	Técnico do Ministério Público - Área: Administrativa
Nº da Carteira Funcional	3281
Ocorrência	Extravio

## PUBLICAÇÕES DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA, PROMOTORIAS DE JUSTIÇA E GRUPOS DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA

### NOTIFICAÇÕES PARA PROPOSTA DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL (ANPP)

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça junto à 3ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes, vem NOTIFICAR o investigado **FELIPE ROSA CARVALHO**, identidade nº 35.217.546-7, nos autos do Procedimento nº 134-01123/2021 (0006343-48.2021.8.19.0014), para comparecimento no endereço Rua Antônio Jorge Young, nº 40, 3º andar, Parque Conselheiro José Tomás Coelho, Campos/RJ, no prazo de 30 dias, para fins de formulação da **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de defensor, sendo certo que seu não comparecimento na data aprazada importará na rejeição do acordo, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 4ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Méier e Tijuca, vem NOTIFICAR o investigado **FERNANDO CESAR FERREIRA DOS SANTOS**, identidade nº 73522088, CPF nº 847.118.417-68, nos autos do Procedimento nº 023-01291/2014, para comparecimento no endereço Avenida General Justo, nº 375, 3º andar, no dia 08/09/2021, às 14h, para fins de formulação da **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de defensor, sendo certo que seu não comparecimento na data aprazada importará na rejeição do acordo, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

### RECUSAS DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL (ANPP)



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça junto às 1ª e 2ª Varas Criminais de Bangu, vem **COMUNICAR** ao investigado **CARLOS HENRIQUE DE ALCANTARA BATISTA**, identidade nº 20675766-8 - SSP/DETRAN, que, nos autos do Procedimento nº 0281326-92.2020.8.19.0001, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Zona Sul e Barra da Tijuca, vem **COMUNICAR** à investigada **JESSICA MEIRA DA SILVA**, identidade nº 306259722 - SSP/DETRAN, que, nos autos do Inquérito Policial nº 042-00098/2020, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14º do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica a investigada ainda, a contar desta publicação, cientificada da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Seropédica, vem **COMUNICAR** ao investigado **FABIO FERNANDES**, identidade nº 08.294.007-3, CPF nº 179.121.777-01, que, nos autos do Procedimento nº 048-02368/2020, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Paracambi, vem **COMUNICAR** ao investigado **SERGIO RIBEIRO VIEIRA**, identidade nº 25.617.550-6 - IFP, CPF nº 138.498.467-41, que, nos autos do Procedimento nº 051-00962/2020, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Paracambi, vem **COMUNICAR** ao investigado **RODRIGO DE SOUZA PIMENTEL**, identidade nº 11.902.593-0 - SSP/DETRAN, CPF nº 080.900.637-56, que, nos autos do Procedimento nº 051-00423/2021, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Botafogo e Copacabana do Núcleo de Investigação Penal - Sede Centro, vem **COMUNICAR** à investigada **NATALIA MARIA DINIZ RIBEIRO JACARANDA**, identidade nº 21127614-2, CPF nº 126.602.917-64, que, nos autos do Inquérito Policial nº 010-01201/2021, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14º do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica a investigada, ainda, a contar desta publicação, cientificada da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Angra dos Reis, vem **COMUNICAR** ao investigado **LAURO HENRIQUE CARREIRA DUARTE**, identidade nº 27746016-8, que, nos autos do Procedimento nº 0010244-47.2021.8.19.0066, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Angra dos Reis, vem **COMUNICAR** ao investigado **PABLO DE JESUS MOTA**, identidade nº 21881644-5, que, nos autos do Procedimento nº 0010376-07.2021.8.19.0066, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça junto à 11ª Vara Criminal da Capital, vem **COMUNICAR** à investigada **SILVIA LORRAYNE MOREIRA CESARIO**, identidade nº 22368379-8, CPF nº 151.501.257-33, que, nos autos do Procedimento nº 0084037-20.2021.8.19.0001, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica a investigada, ainda, a contar desta publicação, cientificada da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça junto à 11ª Vara Criminal da Capital, vem **COMUNICAR** à investigada **MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA**, identidade nº 22220694-8, CPF nº 120.947.477-86, que, nos autos do Procedimento nº 0084037-20.2021.8.19.0001, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica a investigada, ainda, a contar desta publicação, cientificada da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça junto à 11ª Vara Criminal da Capital, vem **COMUNICAR** ao investigado **CHARLES GONÇALVES DE ARAUJO**, identidade nº 10236779-4, CPF nº 057.162.817-61, que, nos autos do Procedimento nº 0161417-22.2021.8.19.0001, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça junto à 11ª Vara Criminal da Capital, vem **COMUNICAR** ao investigado **DANNIEL CHARLES BARRETO DE SOUZA**, identidade nº 31130374-7, CPF nº 190.981.177-75, que, nos autos do Procedimento nº 0165309-36.2021.8.19.0001, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça junto à 11ª Vara Criminal da Capital, vem **COMUNICAR** ao investigado **MATHEUS RODRIGUES DE SOUZA**, identidade nº 031628960-2, que, nos autos do Procedimento nº 0080862-18.2021.8.19.0001, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Paracambi, vem **COMUNICAR** ao investigado **LUCAS ALVES DA ROCHA**, identidade nº 27.982.013-8 - SSP/DETRAN, que, nos autos do Procedimento nº 051-00398/2021, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Paracambi, vem **COMUNICAR** ao investigado **RODRIGO DA CRUZ OLIVEIRA**, identidade nº 25.632.373-4 - SSP/DETRAN, que, nos autos





do Procedimento nº 051-00740/2021, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

## I EXTRATOS DE PORTARIAS DE INSTAURAÇÃO

### **3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Consumidor e do Contribuinte da Capital**

MPRJ nº 2021.00370443 (IC 635/2021)

Portaria nº: 28/2021

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: Hospital Casa São Bernardo. Déficit de enfermeiros e técnico de enfermagem. Risco à vida. Prestação defeituosa do serviço.

Código/Assunto MGP: 7775 - Serviços Hospitalares

DATA: 09/08/2021

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtccc@mprj.mp.br.

### **3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Consumidor e do Contribuinte da Capital**

MPRJ nº 2021.00410512

Portaria nº: 29/2021

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: IBI - Instituto Brasileiro do Idoso – Eventual aumento abusivo – Alteração unilateral da data de vencimento do contrato. Prática abusiva.

Código/Assunto MGP: 1800620 - Práticas abusivas

DATA: 09/08/2021

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtccc@mprj.mp.br.

### **1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Nova Iguaçu**

MPRJ nº 2021.00611557

Portaria nº: 35/2021

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: NILÓPOLIS - CONSUMIDOR - T ZEUS ACADEMIA EIRELLI - FISCALIZAÇÃO DO CREF-1 - PESSOA NÃO QUALIFICADA PRESCREVENDO ATIVIDADE FÍSICA - FUNCIONÁRIO NÃO HABILITADO - AUSÊNCIA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO.

DATA: 16/08/2021

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtconig@mprj.mp.br.

### **1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Nova Iguaçu**

MPRJ nº 2021.00633172

Portaria nº: 36/2021

Classe: Inquérito Civil



EMENTA: NILÓPOLIS - CONSUMIDOR - BOX CROSS CF HALL CENTRO FÍSICO LTDA. - FISCALIZAÇÃO DO CREF-1 - PESSOAS NÃO QUALIFICADAS PRESCREVENDO ATIVIDADE FÍSICA - FUNCIONÁRIOS NÃO HABILITADOS - AUSÊNCIA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO - AUSÊNCIA DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA JUNTO AO CREF-1.

DATA: 16/08/2021

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtconig@mprj.mp.br.

### **3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Duque de Caxias**

MPRJ nº 2020.00776503

Portaria nº: 2021.023.03

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO - NOTÍCIA DE FATO NO SENTIDO DE QUE EMPRESAS CUJO SÓCIO É IRMÃO DO SECRETÁRIO DE OBRAS MUNICIPAL VEM SENDO UTILIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS - POSSÍVEL FAVORECIMENTO ILEGAL - DANOS AO ERÁRIO PÚBLICO - VIOLAÇÃO DA LEGALIDADE.

Código/Assunto MGP: 10014

DATA: 19/07/2021

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtcodca@mprj.mp.br.

### **1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaboraí**

MPRJ nº 2021.00253891

Portaria nº: 048/2021

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: Itaboraí. Necessidade de apurar a regularidade da fiscalização do transporte alternativo no Município de Itaboraí.

Código/Assunto MGP: 10421

DATA: 12/08/2021

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcoitb@mprj.mp.br.

### **1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo de Itaboraí**

MPRJ nº 2021.00152136

Portaria nº: 049/2021

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: Improbidade Administrativa. Câmara Municipal de Itaboraí. Necessidade de apurar supostas ilegalidades nos pagamentos de gratificações, pretéritas e atuais, pela Câmara Municipal de Itaboraí. Processo TCE/RJ nº 213.536-9/2014 apurou as irregularidades no pagamento de gratificações.

Código/Assunto MGP: 10012

DATA: 12/08/2021

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcoitb@mprj.mp.br.

### **1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaboraí**

MPRJ nº 2021.00294430

Portaria nº: 050/2021

Classe: Procedimento Preparatório



EMENTA: Improbidade Administrativa. Necessidade de apurar a notícia de que no dia 15.04.21 teria havido um evento na Casa do Autista em Itaboraí com a presença de autoridades, sendo que no local havia tendas e foi servido coquetel, no entanto não teria havido licitação para contratação desses serviços.

Código/Assunto MGP: 10385

DATA: 12/08/2021

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcoitb@mprj.mp.br.

**1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaboraí**

MPRJ nº 2021.00590557

Portaria nº: 047/2021

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: Cidadania. Apurar notícia de que o Município de Itaboraí teria promovido processo seletivo para contratação temporária de profissionais da educação enquanto existe Concurso Público 001/2020 em andamento, o qual teve provas adiadas em razão de decisão em ação civil pública. Apurar notícia de que a Prefeitura Municipal ainda não teria viabilizado a devolução da taxa de inscrição no referido concurso público.

Código/Assunto MGP: 10014

DATA: 13/08/2021

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcoitb@mprj.mp.br.

**1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Barra do Pirai**

MPRJ nº 2021.00087794

Portaria nº: PP 12/21

Classe: Procedimento Preparatório

EMENTA: Urbanismo. Necessidade de adoção de medidas voltadas ao incremento geral do estado de conservação das rodovias RJ 115 (Barão de Juparanã x Vassouras) e RJ 143 (Conservatória x Valença), ambas sob a responsabilidade do DER/RJ.

Código/Assunto MGP: 1800007-Infraestrutura

DATA: 09/08/2021

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcoitb@mprj.mp.br.

**1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Barra do Pirai**

MPRJ nº 2021.00063356

Portaria nº: PA 17/21

Classe: Procedimento Administrativo

EMENTA: Saúde. Necessidade de acompanhar a atuação do Poder Executivo dos municípios insertos na atribuição desta Promotoria de Justiça, visando a acompanhar a estruturação e os serviços prestados pelos aparelhos da rede de atendimento a mulheres vítimas de violência doméstica, bem como as políticas públicas já implementadas, e aquelas ainda pendentes, visando ao combate à violência obstétrica.

Código/Assunto MGP: 910031-Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas / 1800237-Atenção Básica

DATA: 13/08/2021

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcoitb@mprj.mp.br.



## **2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaboraí**

MPRJ nº 2021.00531288

Portaria nº: 17/2021

Classe: Procedimento Preparatório

EMENTA: Meio Ambiente. Poluição Sonora. Apurar notícia relativa à eventual poluição sonora provocada por um depósito de bebidas, localizado na Rua Desembargador Ferreira Pinto, ao lado do número 05, Loja 02, Jardim Imperial, Itaboraí/RJ (ao lado do número 831), em virtude da emissão de ruídos em volume excessivamente alto, fato que estaria causando transtornos aos moradores da localidade. Além disso, o referido estabelecimento também não possuiria as documentações e licenças necessárias que autorizem o seu funcionamento.

Código/Assunto MGP: 10110 e 1800030

DATA: 04/08/2021

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [2pjtcoitb@mprj.mp.br](mailto:2pjtcoitb@mprj.mp.br).

## **2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaboraí**

MPRJ nº 2021.00585922

Portaria nº: 18/2021

Classe: Procedimento Preparatório

EMENTA: Consumidor. Fornecimento de Energia Elétrica. Práticas abusivas. Apurar suposta irregularidade praticada pela Concessionária ENEL, em virtude da cobrança exorbitante nas contas de luz dos moradores do Condomínio Dom Casemiro, localizado na Rodovia BR-493, Km 0, 35, Manilha, Itaboraí/RJ.

Código/Assunto MGP: 1156, 7760 e 900086

DATA: 10/08/2021

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [2pjtcoitb@mprj.mp.br](mailto:2pjtcoitb@mprj.mp.br).

## **2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaboraí**

MPRJ nº 2021.00653680

Portaria nº: 19/2021

Classe: Procedimento Administrativo

EMENTA: Meio Ambiente. Esgotamento Sanitário. Procedimento instaurado para acompanhar a política pública de saneamento básico pelo Município de Rio Bonito, compreendido especificamente em sua dimensão do esgotamento sanitário, de forma sistêmica. Acompanhar a existência, a atualização e a efetiva implementação do Plano Municipal de Saneamento Básico (no eixo temático do esgotamento sanitário). Verificar o planejamento e a execução das medidas de curto, médio e longo prazo previstas no plano municipal.

Código/Assunto MGP: 10110/1800025

DATA: 13/08/2021

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [2pjtcoitb@mprj.mp.br](mailto:2pjtcoitb@mprj.mp.br).

## **2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaboraí**

MPRJ nº 2021.00653679

Portaria nº: 20/2021

Classe: Procedimento Administrativo

EMENTA: Meio Ambiente. Esgotamento Sanitário. Procedimento instaurado para acompanhar a política pública de saneamento básico pelo Município de Tanguá, compreendido especificamente em sua dimensão do esgotamento



sanitário, de forma sistêmica. Acompanhar a existência, a atualização e a efetiva implementação do Plano Municipal de Saneamento Básico (no eixo temático do esgotamento sanitário). Verificar o planejamento e a execução das medidas de curto, médio e longo prazo previstas no plano municipal.

Código/Assunto MGP: 10110/1800025

DATA: 13/08/2021

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [2pjtcoitb@mprj.mp.br](mailto:2pjtcoitb@mprj.mp.br).

### **2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaboraí**

MPRJ nº 2021.00653678

Portaria nº: 21/2021

Classe: Procedimento Administrativo

EMENTA: Meio Ambiente. Drenagem Urbana. Procedimento instaurado para acompanhar a política pública de saneamento básico pelo Município de Rio Bonito, compreendido especificamente em sua dimensão de Drenagem e manejo de Águas Pluviais, de forma sistêmica. Acompanhar a elaboração e a efetiva implementação do Plano Municipal de Drenagem de Águas Pluviais. Verificar o planejamento e a execução das medidas de curto, médio e longo prazo previstas no plano municipal.

Código/Assunto MGP: 10110/1800027

DATA: 13/08/2021

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [2pjtcoitb@mprj.mp.br](mailto:2pjtcoitb@mprj.mp.br).

### **2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaboraí**

MPRJ nº 2021.00653681

Portaria nº: 22/2021

Classe: Procedimento Administrativo

EMENTA: Meio Ambiente. Drenagem Urbana. Procedimento instaurado para acompanhar a política pública de saneamento básico pelo Município de Tanguá, compreendido especificamente em sua dimensão de Drenagem e manejo de Águas Pluviais, de forma sistêmica. Acompanhar a elaboração e a efetiva implementação do Plano Municipal de Drenagem de Águas Pluviais. Verificar o planejamento e a execução das medidas de curto, médio e longo prazo previstas no plano municipal.

Código/Assunto MGP: 10110/1800027

DATA: 13/08/2021

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [2pjtcoitb@mprj.mp.br](mailto:2pjtcoitb@mprj.mp.br).

### **2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Santo Antônio de Pádua**

MPRJ nº 2014.00608135

Portaria nº: 013/21

Classe: Procedimento Administrativo

EMENTA: Acompanhar e fiscalizar a implementação de medidas para ordenação da cidade de Miracema em consonância com a política nacional de mobilidade urbana - Lei nº 12.587/2012.

Código/Assunto MGP: 10009

DATA: 16/08/2021

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [2pjtcosap@mprj.mp.br](mailto:2pjtcosap@mprj.mp.br).



## I COMUNICAÇÕES DE INDEFERIMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 5ª Promotoria de Justiça de Proteção à Pessoa Idosa da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato, autuada sob nº 2021.00233425.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [5pjppicap@mprj.mp.br](mailto:5pjppicap@mprj.mp.br).

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 5ª Promotoria de Justiça de Proteção à Pessoa Idosa da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato, autuada sob nº 2021.00433006.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [5pjppicap@mprj.mp.br](mailto:5pjppicap@mprj.mp.br).

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 4ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Iguaçu, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato, autuada sob nº 449/2021 (MPRJ 2021.00637789).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [4pjtcconig@mprj.mp.br](mailto:4pjtcconig@mprj.mp.br).

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaboraí, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato, autuada sob nº MPRJ 2021.00641558.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [1pjtcioitb@mprj.mp.br](mailto:1pjtcioitb@mprj.mp.br).

Fica o noticiante (anônimo) cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaboraí, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato, autuada sob nº MPRJ 2021.00533330.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [1pjtcioitb@mprj.mp.br](mailto:1pjtcioitb@mprj.mp.br).

Fica o noticiante (anônimo) cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Barra do Piraí, vem COMUNICAR o indeferimento das notícias de fato, autuadas sob os nºs 2021.00232319, 2021.00228785, 2021.00280776, 2021.00414010, 2020.00618744, 2021.00160574, 2021.00541991, 2021.00633820, 2021.00627268.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [1pjtcobpi@mprj.mp.br](mailto:1pjtcobpi@mprj.mp.br).

Ficam os noticiantes cientificados da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Friburgo, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato 298/21, autuada sob nº 2021.00652354.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [1pjtcconfr@mprj.mp.br](mailto:1pjtcconfr@mprj.mp.br).



Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 20 (vinte) dias úteis previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018 c/c o art. 7º da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 33, de 30 de julho de 2020, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Friburgo, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato nº 299/21, autuada sob nº MPRJ 2021.00646912.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtconfr@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 20 (vinte) dias úteis previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018 c/c o art. 7º da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 33, de 30 de julho de 2020, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Santo Antônio de Pádua, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato, autuada sob nº 2021.00650006.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcosap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Santo Antônio de Pádua, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato, autuada sob nº MPRJ 2021.00644367.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcosap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Magé, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato, autuada sob nº 2021.00387795.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcomag@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

## **I COMUNICAÇÕES DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL E PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO**

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo de Duque de Caxias, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob nº MPRJ 2019.00702640 (IC 2020.006.01).

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcodca@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Nova Iguaçu, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob nº 24/2021 (MPRJ 2021.00433177).

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtconig@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaboraí, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Procedimento Preparatório autuado sob nº 133/2020 (MPRJ 2017.00093469).

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [1pjtcoitb@mprj.mp.br](mailto:1pjtcoitb@mprj.mp.br).

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaboraí, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Procedimento Preparatório autuado sob nº 162/2020 (MPRJ 2020.00791500).

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [1pjtcoitb@mprj.mp.br](mailto:1pjtcoitb@mprj.mp.br).

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Iguaçu, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob nº 050/2017-Dig (MPRJ 2017.01126812).

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [2pjtconig@mprj.mp.br](mailto:2pjtconig@mprj.mp.br).

Ficam os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaboraí, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob nº 77/2017 (MPRJ 2017.01045048).

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [2pjtcoitb@mprj.mp.br](mailto:2pjtcoitb@mprj.mp.br).

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaboraí, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob nº 90/2020 (MPRJ 2020.00202045).

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [2pjtcoitb@mprj.mp.br](mailto:2pjtcoitb@mprj.mp.br).

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaboraí, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob nº 99/2020 (MPRJ 2020.00373717).

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [2pjtcoitb@mprj.mp.br](mailto:2pjtcoitb@mprj.mp.br).

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 4ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Iguaçu, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil nº 03/2021 autuado sob nº 2021.00101515.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [4pjtconig@mprj.mp.br](mailto:4pjtconig@mprj.mp.br).





Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 4ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Iguaçu, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil nº 15/2020 autuado sob nº 2020.003201080.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 4pjtconig@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 4ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Iguaçu, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil nº 47/18 autuado sob nº 2018.00409886.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 4pjtconig@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Macaé, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob nº 2018.00621188.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcomac@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 4ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Nova Iguaçu, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob nº IC 36/15 (MPRJ 2015.00834284).

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 4pjtconig@mprj.mp.br.

Ficam a noticiante Adriana Nascimento Leal e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Macaé, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob nº 2017.01278023.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcomac@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

## **I COMUNICAÇÕES DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Família de Nilópolis, vem COMUNICAR ao noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob nº 2017.00721803.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjfamnil@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Família de Nilópolis, vem COMUNICAR ao noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob nº 2017.00370817.



A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [pjfamnil@mprj.mp.br](mailto:pjfamnil@mprj.mp.br).

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Família de Nilópolis, vem COMUNICAR ao noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob nº 2019.00605554.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [pjfamnil@mprj.mp.br](mailto:pjfamnil@mprj.mp.br).

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Família de Nilópolis, vem COMUNICAR ao noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob nº 2019.01259177.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [pjfamnil@mprj.mp.br](mailto:pjfamnil@mprj.mp.br).

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Família de Nilópolis, vem COMUNICAR ao noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob nº 2019.01187927.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [pjfamnil@mprj.mp.br](mailto:pjfamnil@mprj.mp.br).

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.